



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 3/2021 - DGCE/RIFB/IFB

Processo Eleitoral para Coordenação de Curso de Ensino Médio Integrado a Eletrônica e Curso Técnico Subsequente em Eletrônica

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará o Processo Eleitoral para preenchimento do cargo de Coordenador do Curso de Ensino Médio Integrado à Eletrônica e Curso Técnico Subsequente em Eletrônica, cujas atribuições estão expressas no Anexo II do presente Edital.

1. DA ELEIÇÃO

1.1 Os candidatos terão 7 (sete) dias corridos para realizar a campanha eleitoral, após a homologação das inscrições.

1.2 O voto deverá ser direto e secreto, realizado via plataforma SUAP (suap.ifb.edu.br).

1.3 Caso não haja inscrição de candidatos, o Diretor Geral deverá indicar o Coordenador de Curso.

1.4 A Comissão Eleitoral será estabelecida em Portaria pela Direção Geral, composta por cinco servidores, juntamente com a Coordenação Geral de Ensino, conduzindo todo o processo eleitoral.

1.5 Ressalta-se que todo o processo será realizado de maneira virtual.

2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital e Divulgação da Lista de Eleitores	01/03/2021
Período de Inscrição	03/03/2021 a 09/03/2021
Homologação das Inscrições	10/03/2021
Campanha Eleitoral	11/03/2021 a 17/03/2021
Votação	18/03/2021 (a partir das 10h) a 19/03/2021 (até às 19h)
Apuração e Divulgação dos Resultados Provisórios	22/03/2021
Interposição de Recursos Contra os Resultados Provisórios	24/03/2021 a 08/04/2021
Divulgação do Resultado Final	19/04/2021

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será individual, realizada via plataforma SUAP (suap.ifb.edu.br) nas datas previstas no cronograma.

3.2 Não serão aceitas inscrições por fax ou via correio eletrônico.

4. DO MANDATO

4.1 A representação do Coordenador de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

4.2 As atribuições do Coordenador de Curso estão dispostas no Anexo I deste edital.

5. DOS CANDIDATOS

5.1. Poderão concorrer à vaga de Coordenador de Curso, prevista neste edital, os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) ser servidor efetivo do Instituto Federal de Brasília;
- b) ser docente atuante no curso ao qual concorrerá à vaga (Anexo II);
- c) estar em pleno exercício no *Campus* Ceilândia.

6. DOS ELEITORES

6.1 Para escolha do Coordenador de Curso votarão somente os docentes que atuam no curso e que estejam em efetivo exercício no *Campus* Ceilândia.

7. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

7.1 A relação de candidatos encontra-se no Anexo II deste edital.

8. DA CAMPANHA ELEITORAL

8.1 O período de campanha eleitoral será de **11/03/2021 a 17/03/2021**.

8.2 É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.

8.3 Não poderão ser enviadas peças publicitárias por meios digitais **a partir das 18h do dia 17/03/2021**, sob pena de impugnação da candidatura.

8.4 É vedada a interrupção das aulas ou o acesso aos ambientes virtuais que estejam naquele momento sendo usados para atividades de aula, para efetuar atividades relativas à campanha eleitoral.

8.5 O candidato não se utilizará das vantagens de qualquer cargo durante a campanha eleitoral.

8.6 Fica proibida a prática de “boca de urna”, sendo terminantemente vedada aos candidatos, sob pena de impugnação da candidatura.

8.7 Não serão permitidas propagandas que:

- a) desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;
- b) contenham materiais sem autenticidade;
- c) utilizem recursos financeiros e materiais do IFB, de sindicatos, de associações representativas de docentes ou de grêmios estudantis.

9. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE VOTAÇÃO

9.1 A votação ocorrerá entre os dias **18/03/2021 (a partir das 10h) e 19/03/2021 (até às 19h)** realizada via plataforma SUAP (suap.ifb.edu.br).

10. DA VOTAÇÃO

10.1 A sequência dos candidatos na plataforma SUAP (suap.ifb.edu.br) seguirá a ordem alfabética, de acordo com o primeiro nome do candidato.

11. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS FINAIS

11.1 A apuração e divulgação dos resultados provisórios dos votos serão no dia **22/03/2021** e a divulgação do resultado final será via site oficial da instituição (ifb.edu.br) no dia **19/04/2017**.

12. DA POSSE

12.1 O coordenador eleito será efetivado via portaria interna, assinada pelo Diretor Geral do Campus no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da apuração da eleição.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail institucional e site oficial da instituição (ifb.edu.br) a todos os docentes do *Campus* Ceilândia.

13.2 Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, em caráter definitivo e irrecurável, consultadas as normas próprias do IFB e a legislação pertinente.

ANEXO I

Processo Eleitoral para Coordenação de Curso de Ensino Médio Integrado a Eletrônica e Curso Técnico Subsequente em Eletrônica

ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO
(Constantes da Resolução N.º 006-2015/ CS - IFB, abaixo transcrita)

CAPÍTULO I
DA COORDENAÇÃO DE CURSO
Seção I

Das atribuições

Art. 2º O Coordenador de Curso terá as seguintes atribuições, além das previstas no Regimento Geral do IFB:

- I. - planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas do curso, em conjunto com a Coordenação Pedagógica;
- II. - contribuir com as atividades de elaboração e/ou reformulação do Projeto Político Pedagógico do *Campus*;
- III. - coordenar as atividades de elaboração e/ou reformulação do Projeto Pedagógico do Curso;
- IV. - orientar os docentes na elaboração dos planos de ensino, nas adaptações curriculares, nas atividades didático-pedagógicas, na definição de métodos e técnicas de ensino, nos procedimentos de avaliação e no material institucional para apoio ao desenvolvimento da ação educativa;
- V. - acompanhar e controlar a execução do Plano Individual de Trabalho de cada docente,

encaminhando relatório semestral à Coordenação-Geral de Ensino do Campus; VI - auxiliar a Coordenação-Geral de Ensino a:

- a. formatar o quadro de horário das aulas;
 - b. distribuir as salas de aula e solicitar infraestrutura necessária;
 - c. organizar o funcionamento e o quadro de utilização dos espaços do Curso;
 - d. responsabilizar-se pelo patrimônio de salas e laboratórios à disposição do curso;
 - e. planejar o cronograma de avaliações;
 - f. alimentar o Sistema Integrado de Gerenciamento Acadêmico (SIGA-EDU) dentro do perfil "Coordenador";
- VII. - participar, juntamente com os docentes, dos cursos de capacitação promovidos pelo IFB;
- VIII. - propor, coordenar, colaborar, estimular e acompanhar os eventos internos e externos relacionados à área de ensino;
- IX. - planejar e conduzir o processo de certificação e reconhecimento de experiências

adquiridas anteriormente pelos alunos, em conjunto com a Coordenação-Geral de Ensino;

- X. - elaborar relatórios semestrais de atividades desenvolvidas no curso e apresentar ao Colegiado do Curso;
- XI. - participar da elaboração do calendário acadêmico;
- XII. - sugerir ações educacionais coerentes com as necessidades da comunidade local e do mundo do trabalho;
- XIII. - promover ações, projetos e programas de integração entre cursos do Instituto Federal de Brasília;
- XIV. - propor acordos, parcerias, convênios e/ ou contratos de cooperação técnica entre o Curso e outras entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, encaminhando proposta à Coordenação-Geral de Pesquisa e Extensão;

- XV. - emitir memorandos internos para comunicações da coordenação; XVI - convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- XVII. - acompanhar a legislação reguladora do Curso e dar publicidade a fim de que a comunidade mantenha-se atualizada, conforme o caso;
- XVIII. - responder ao Registro Acadêmico sobre dispensa ou equivalência dos componentes curriculares, ouvindo, quando for o caso, o colegiado;
- XIX. - manter em arquivo todas as informações de interesse do curso, a fim de zelar pelo cumprimento das exigências legais;
- XX. - efetuar outras tarefas correlatas solicitadas pela chefia imediata.

ANEXO II

Processo Eleitoral para Coordenação de Curso de Ensino Médio Integrado a Eletrônica e Curso Técnico Subsequente em Eletrônica

LISTA DE DOCENTES ATUANTES NO CURSO ENSINO MÉDIO INTEGRADO À ELETRÔNICA E CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ELETRÔNICA

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE
Aristóteles de Almeida Silva	3019111
Camila Lopes Godinho	2093923
Carine Schenekenberg Guedes	1839296
Caroline Barbosa Farias Mourão	2322685
Daniela dos Santos Rosa	1557647
Douglas Anderson dos Santos	3014644
Eliene do Carmo Santos Nunes	1740826
Gustavo Luiz Sandri	3015908
Hugo Leonardo Guimarães Souza	2308701
Janailton Mick Vitor da Silva	1086317
João Henrique Gomes de Farias	2963348
Kelly de Oliveira Santos	1531490
Lúcio Sidney de Oliveira Souza	1390077
Marcos Vinícius Buiati Rezende	2149917

Marylene Sousa Guimarães Roma	3274338
Mateus Gianni Fonseca	1536555
Mauro Oliveira Alencar	2086801
Pablo Diniz Batista	1691234
Patricia de Melo Tavares	3212279
Patrícia Silva Santiago Melo	1623985
Paulo Henrique Sales Wanderley	1839445
Pedro Ferreira Alves de Oliveira	1868396
Rafael Fontes Souto	1049736
Rayana Kristina Schneider Barcelos	3020422
Sergio Magno Carvalho de Souza	1066865
Suiane Bezerra da Silva	1323148
Thatiane Lima Sampaio	2195943
Thiago José Borges	3014900
Washington Barbosa Silva	1450417

Documento assinado eletronicamente por:

- Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE, em 01/03/2021 15:52:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 226350
Código de Autenticação: a3f70db9b1

